PRÊMIO MANTENEDOR FTD

1ª edição

REGULAMENTO

SUMÁRIO

QUADRO RESUMO..... 2
1. APRESENTAÇÃO..... 3
2. SOBRE O PRÊMIO..... 3
3. PÚBLICO FOCO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE..... 4
4. CATEGORIAS..... 4
5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO..... 6
6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE..... 7
7. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO..... 7
8. PREMIAÇÃO..... 9
9. CRONOGRAMA..... 10
10. ORGANIZADORES..... 10
11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS PARTICIPANTES..... 11
12. DO USO DO NOME E DA DIVULGAÇÃO..... 11
13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS..... 12
14. DECLARAÇÕES..... 13
15. ATENDIMENTO..... 13

QUADRO RESUMO

Objetivo Principal	Reconhecer e dar visibilidade aos mantenedores que se destacam por realizar iniciativas transformadoras, com visão estratégica e resultados consistentes.
Público	Mantenedores de instituições que utilizam soluções educacionais FTD e que tenham implementado iniciativas de sucesso a partir de 2024 nas áreas de gestão, marketing e performance educacional.
Categorias	• Liderança e Inovação (Escolas que crescem) • Comunicação e Marketing (Marcas que se fortalecem) • Performance Educacional (Resultados que impressionam)
Critérios de Avaliação	• Gestão • Posicionamento e alinhamento com a marca • Visão de futuro • Comprometimento ESG
Etapas da avaliação	• Inscrição • Avaliação - 1ª fase (formulário) • Avaliação - 2ª fase (júri)
Cronograma	• Lançamento e abertura das inscrições: 18 de junho de 2026 • Término das inscrições: 17 de setembro de 2026, às 18h (horário de Brasília/DF) • Triagem técnica e elegibilidade: De 18/09/2026 a 22/09/2026 • Avaliação técnica: De 23/09/2026 a 08/10/2026 • Comitê de deliberação / Banca final: De 09/10/2026 a 22/10/2026 • Validação institucional e comunicação: De 23/10/2026 a 27/10/2026 • Cerimônia de premiação: 12/11/2026
Premiação	• Imersão internacional em educação (experiência exclusiva) • Certificação executiva de mérito • Placa e troféu institucional de excelência • Entrevista para a Revista Mundo Escolar • Ampla divulgação das iniciativas vencedoras *As pessoas finalistas terão as despesas pagas para participar da cerimônia de premiação, em novembro.*

1. APRESENTAÇÃO

A FTD Educação tem a missão de levar uma educação transformadora para as escolas de todo o país, apoiada em valores que ajudam crianças e jovens a se tornarem cidadãos protagonistas e ativos na sociedade. E assim foi conquistada não só a sua consolidação no mercado editorial, mas também o seu reconhecimento como uma empresa que pensa além. Com mais de 120 anos de atuação no mercado, sua história ultrapassa a produção de livros e enxerga o ato de educar como algo que inspira descoberta, escolha, liberdade e cidadania.

Neste contexto, acredita que é importante reconhecer aquelas pessoas que, com visão, compromisso e coragem para inovar, tornam possível uma educação de qualidade, que acredita no potencial de cada pessoa e busca desenvolver talentos, transformar vidas e construir um futuro melhor. **Ser uma pessoa mantenedora de escolas é mais do que gerir uma instituição: é sustentar sonhos, impulsionar a inovação e criar as condições para que educadores e estudantes alcancem seu máximo potencial**.

Com o objetivo de reconhecer e valorizar o papel dos mantenedores das escolas, a FTD Educação lança o **Prêmio Mantenedor FTD,** celebrando essas pessoas que fazem da excelência educacional uma realidade.

2. SOBRE O PRÊMIO

O **Prêmio Mantenedor FTD - 1ª edição** é uma iniciativa realizada pela FTD Educação, com coordenação técnica da ponteAponte (consultoria de impacto socioambiental), e nasce com o objetivo de reconhecer os/as líderes que estão redefinindo a educação privada no Brasil. Mais do que premiar resultados, buscamos destacar mantenedores que combinam visão estratégica, excelência em gestão e impacto real na formação de alunos e comunidades.

3. PÚBLICO FOCO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Esta premiação é direcionada aos mantenedores de escolas cuidadosamente selecionadas que utilizam soluções educacionais FTD: líderes e gestores, incluindo proprietários de escolas e CEOs de redes educacionais, abrangendo escolas confessionais e laicas. **O convite para participar será feito pela equipe de Marketing e de Consultores da FTD Educação.**

Os mantenedores poderão submeter até três iniciativas de sucesso de qualquer uma das categorias do Prêmio. Elas devem ter sido realizadas a partir de 2024 e devem ter resultados já mensuráveis para avaliação de sua efetividade.

Caso a iniciativa tenha sido realizada por um grupo de educadores/ colaboradores/ gestores da unidade escolar, caberá ao mantenedor assegurar que todas as pessoas envolvidas estejam de acordo com a inscrição, obtendo as autorizações necessárias para que seja possível sua representação, isentando a organizadora de qualquer responsabilidade sobre eventual alegação de infração de direito preexistente. Os demais desenvolvedores da iniciativa poderão eventualmente ter o nome citado em materiais de comunicação do Prêmio, tais como cards e press-releases, sendo a responsabilidade pela inclusão dos nomes dos demais desenvolvedores única e exclusivamente do responsável que inscreveu o trabalho.

Não poderão participar da presente chamada pessoas que não tenham sido explicitamente convidadas pela equipe da FTD Educação. Também são inelegíveis pessoas, iniciativas, organizações ou empresas vinculadas à FTD Educação (exceto escolas que utilizam soluções educacionais FTD) ou à ponteAponte que possam caracterizar conflito de interesses.

4. CATEGORIAS

As três categorias do **Prêmio Mantenedor FTD**[1] são:

[1] Serão dados alguns exemplos de tipos de iniciativa de cada categoria de forma ilustrativa. Os mantenedores podem inscrever quaisquer casos que julguem estar alinhados com a descrição da categoria e que atendam aos critérios de avaliação.

- **Liderança e Inovação (Escolas que crescem):** iniciativas que fomentam liderança, inovação e formação, promovendo crescimento sustentável e excelência institucional.

  Nesta categoria podem ser inscritas iniciativas relacionadas a:

  - **Programa de Transformação Digital da Escola:** implementação de novas tecnologias educacionais e/ou administrativas que modernizaram processos, melhoraram a experiência das famílias e ampliaram a eficiência da gestão.
  - **Modelo de Liderança Colaborativa:** criação de comitês, grupos de trabalho ou programas de formação de lideranças que fortaleceram a cultura organizacional, o engajamento das equipes e a tomada de decisão participativa.
  - **Projeto de Expansão ou Reposicionamento Institucional:** abertura de novas unidades, ampliação de segmentos de ensino ou desenvolvimento de novos modelos pedagógicos que impulsionaram o crescimento sustentável da escola.

- **Marketing e Comunicação (Marcas que se fortalecem):** iniciativas de comunicação e marketing que fortaleceram a identidade da instituição e geraram reconhecimento consistente no mercado.

  Nesta categoria podem ser inscritas iniciativas relacionadas a:

  - **Campanha de Captação e Matrículas:** ações integradas de marketing digital, eventos e relacionamento que resultaram no aumento do número de matrículas e da visibilidade da escola.
  - **Projeto de Rebranding Institucional:** atualização da identidade visual, revisão do posicionamento da marca e fortalecimento da proposta de valor para famílias e estudantes.
  - **Programa de Embaixadores da Marca:** iniciativas que mobilizaram alunos, famílias, ex-alunos e colaboradores para compartilhar experiências positivas e ampliar o alcance da reputação institucional.

- **Performance Educacional (Resultados que impressionam):** iniciativas que transformam planejamento pedagógico em ações concretas, elevando indicadores acadêmicos, experiência escolar e reputação institucional.

  Nesta categoria podem ser inscritas iniciativas relacionadas a:

  - **Programa de Recuperação e Acompanhamento da Aprendizagem:** ações estruturadas de monitoramento, reforço e intervenção pedagógica que elevaram os indicadores de desempenho dos estudantes.
  - **Projeto de Excelência em Avaliações:** estratégias pedagógicas que contribuíram para melhorias expressivas em exames nacionais, olimpíadas acadêmicas ou avaliações institucionais.
  - **Programa de Desenvolvimento Integral do Estudante:** iniciativas que combinam competências socioemocionais, protagonismo estudantil e acompanhamento pedagógico, gerando impactos mensuráveis no desempenho e no engajamento dos alunos.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das iniciativas será feita considerando os seguintes critérios:

5.1. Gestão: refere-se à capacidade de planejamento, execução e mensuração de resultados de cada iniciativa. Será avaliada a consistência do diagnóstico inicial para o desenho dos objetivos, sua relação com os resultados esperados e os impactos reais alcançados. Esses resultados deverão ser comprovados por dados e evidências concretas, qualitativas ou quantitativas, de acordo com cada categoria.

5.2. Posicionamento e alinhamento com a marca: avalia se existe coerência entre a iniciativa, o posicionamento institucional e os objetivos de longo prazo da instituição de ensino.

5.3. Visão de futuro: avalia se as iniciativas implementaram novas metodologias, ferramentas ou processos alinhadas às tendências de transformação no mundo educacional e se gerou ganho real de eficiência ou diferenciação competitiva.

5.4. **Comprometimento ESG (ambiental, social e governança):** Avalia de que forma as iniciativas contribuem para a construção de uma educação mais sustentável, inclusiva e responsável, considerando seus impactos sociais, ambientais e de governança, bem como sua capacidade de gerar valor para a comunidade escolar e para a sociedade.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre as iniciativas, utilizaremos como critérios de desempate a maior nota obtida nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- Maior nota em Gestão
- Maior nota em Visão de futuro
- Maior nota em Comprometimento ESG
- Maior nota em Posicionamento e alinhamento com a marca

7. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O prêmio é composto pelas seguintes etapas:

7.1. Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 18 de junho de 2026 e **encerradas no dia 17 de setembro de 2026 às 18h, no horário de Brasília.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Para realizar a inscrição, os mantenedores convidados deverão preencher o formulário disponível no site do prêmio, no link “inscreva seu projeto”.

Deverá ser feito um breve cadastro com os dados pessoais do mantenedor, depois serão respondidas informações sobre a iniciativa e seus resultados e, por fim, é solicitado o envio de documentos que comprovem a implementação das ações e suas conquistas (relatórios, sites, postagens, apresentações, fotos, vídeos etc.). Caso você queira ver as perguntas antes de preencher o formulário, baixe o arquivo

com o questionário disponível aqui e prepare as respostas com antecedência. **Não se esqueça de acessar o formulário no site para copiar e colar as respostas posteriormente!**

As pessoas participantes se responsabilizarão por todos os dados informados no formulário de inscrição, podendo a equipe técnica de coordenação do prêmio, a qualquer tempo, desclassificar alguma inscrição, caso se comprove a não veracidade das declarações firmadas. Só serão aceitas iniciativas submetidas pelo formulário disponível no site, não sendo aceitos envio de informações por e-mail ou outro formato de comunicação.

As inscrições que não seguirem as regras estabelecidas neste regulamento serão excluídas do processo, independentemente da etapa em que estejam, e seus proponentes serão comunicados da decisão por e-mail.

O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme definição da organizadora, o que será informado no site. Caso as inscrições sejam prorrogadas, não será possível modificar a iniciativa já submetida.

7.2. Avaliação - 1ª fase (formulário)

A primeira fase de avaliação acontecerá a partir das respostas fornecidas no formulário de inscrição e levará em consideração os critérios de elegibilidade e avaliação definidos neste regulamento, nas seções 3 e 5, respectivamente.

A avaliação das iniciativas será realizada por um comitê de avaliadores da ponteAponte, parceiro de implementação do prêmio com extensa experiência em projetos educacionais, e por profissionais especialistas nas temáticas relacionadas às três categorias.

Serão selecionadas para a próxima fase até três iniciativas de cada categoria com maior aderência aos critérios de avaliação, chamadas de finalistas. Todas as pessoas proponentes serão informadas sobre o resultado da primeira fase do processo por e-mail, portanto, é fundamental que o endereço informado esteja correto.

7.3. Avaliação - 2ª fase (júri)

Os mantenedores finalistas deverão apresentar suas iniciativas em videoconferência ao vivo para o júri, composto por membros indicados pela FTD Educação, no período de 19 a 22 de outubro de 2026. **É de inteira responsabilidade do mantenedor comparecer na data e no horário agendados.**

Nessa etapa, os critérios de avaliação serão novamente considerados para a discussão das iniciativas e a definição dos vencedores, sendo selecionado um caso por categoria. Mais informações serão oportunamente comunicadas às pessoas envolvidas.

8. PREMIAÇÃO

As pessoas vencedoras serão anunciadas e reconhecidas em cerimônia presencial no dia 12 de novembro de 2026, e terão direito às seguintes premiações:

- Uma experiência exclusiva de imersão internacional em educação, a ser desenvolvida por parceiros da FTD Educação em data e local a definir;
- Certificação executiva de mérito;
- Placa e troféu institucional de excelência;
- Realização de entrevista exclusiva para a Revista Mundo Escolar;
- Ampla divulgação dos casos na imprensa e nos canais de comunicação institucionais da FTD Educação.

Todas as pessoas finalistas terão suas despesas de traslado e hospedagem para participar do evento custeadas pela organização.

9. CRONOGRAMA

- Lançamento e abertura das inscrições: 18 de junho de 2026
- Término das inscrições: 17 de setembro de 2026, às 18h (horário de Brasília/DF)
- Triagem técnica e elegibilidade: De 18/09/2026 a 22/09/2026
- Avaliação técnica: De 23/09/2026 a 08/10/2026
- Avaliação pelo júri: De 09/10/2026 a 16/10/2026
- Reunião de Júri: de 19/10/2026 a 22/10/2026 (datas/horários a definir)
- Validação institucional e comunicação: De 23/10/2026 a 27/10/2026
- Cerimônia de premiação: 12/11/2026

A FTD Educação e a ponteAponte reservam-se o direito de modificar este Regulamento e/ou as datas do Prêmio em qualquer tempo, se necessário.

10. ORGANIZADORES

FTD Educação

A FTD Educação é uma das mais tradicionais e respeitadas organizações educacionais do Brasil, dedicada há mais de 120 anos ao desenvolvimento de soluções que promovem a aprendizagem e a transformação social por meio da educação. Presente em milhares de instituições de ensino em todo o país, atua de forma integrada com escolas, educadores, estudantes e famílias, oferecendo conteúdos, tecnologias, serviços e experiências educacionais inovadoras. Guiada pelo compromisso com a excelência, a formação humana e a inovação, a FTD Educação contribui para o fortalecimento da gestão escolar e para a construção de uma educação de qualidade, capaz de preparar as novas gerações para os desafios do futuro.

ponteAponte

A ponteAponte (pAp) é uma consultoria social que atua para fortalecer a cultura do impacto coletivo, qualificando o investimento social e a filantropia por meio de iniciativas multissetoriais em três grandes frentes que se conectam: i) aconselhamento estratégico para organizações, ii) seleção e avaliação de projetos e iniciativas socioambientais e iii) potencialização de atores do ecossistema. Conectamos o melhor de cada mundo para um mundo cada vez melhor. A ponte, para nós, é um lugar não apenas de travessia, mas também de encontros, trocas, reflexões e aprendizados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS PARTICIPANTES

Compete às pessoas participantes, sob pena de desclassificação do Prêmio:

- Assumir a responsabilidade por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas de obras utilizadas nas iniciativas, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas. Neste contexto, a organizadora salienta que é imprescindível dar crédito aos autores de textos citados;

- Isentar a organizadora e/ou qualquer empresa envolvida no Prêmio, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida direta ou indiretamente com o Prêmio, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do Prêmio.

12. DO USO DO NOME E DA DIVULGAÇÃO

Ao se inscrever e concordar com as regras do presente regulamento, fica definido que a participante autoriza automaticamente à FTD Educação seus direitos de uso de imagem, voz e divulgação, por parte da FTD Educação, por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer

outra forma delas se utilizarem, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo.

Para fins da autorização descrita no “caput” acima, os participantes entendem como imagem e voz, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo de audiovisual que resultar da fixação de imagem com ou sem som, que tenha a finalidade de criar por meio de reprodução, a impressão de movimento, independentemente do processo de sua captação, do suporte usado ou posteriormente para fixá-lo, bem como os meios utilizados para sua veiculação.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes desde já autorizam o tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, necessários exclusivamente para fins de execução do presente Edital. Ficam também as PARTES obrigadas a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei de Proteção de Dados no Brasil (Lei 13.709/2018 - “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), este quando aplicável, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

Os dados pessoais acima mencionados podem incluir, mas não se limitar a: nome, nome social, data de nascimento, número de cadastro de pessoa física (CPF), número do registro geral (RG), endereço residencial, números de telefone para contato, endereço de e-mail, estado civil, naturalidade, nacionalidade, gênero, país de origem, profissão, formação profissional, currículo profissional, entre outros dados informados de livre, consciente e manifesta vontade pela participante, que possam identificar direta ou indiretamente às pessoas relacionadas aos dados.

Os dados pessoais serão coletados pela ponteAponte e FTD Educação com as finalidades de inscrição do participante para participação do Prêmio Mantenedor FTD – 1ª edição, além da avaliação, divulgação e comunicação institucional, se aplicável.

Os dados serão mantidos pela ponteAponte e FTD Educação sob arquivo estritamente pelo tempo necessário para o cumprimento do objeto deste edital. Após concluído o presente, os dados pessoais acima citados serão destruídos, salvo aqueles que forem necessários para cumprimento de obrigação legal, na forma do Art. 16, I da Lei 13.709/18.

A Participante poderá, a qualquer momento, solicitar à ponteAponte e FTD Educação acesso a todos os dados pessoais que lhe foram disponibilizados, bem como solicitar a sua retificação ou eliminação, a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, desde que o exercício de tais direitos não impossibilite a execução do presente regulamento, hipótese esta que será disciplinada conforme exposto no Art. 7º, V da Lei 13.709/18.

14. DECLARAÇÕES

Ao se inscrever para participar do Prêmio Mantenedor FTD – 1ª edição, a pessoa proponente declara, para todos os fins, que está ciente e de acordo com todos os termos dispostos no presente Regulamento.

O participante declara que o caso apresentado em sua proposta é de sua inteira e legítima iniciativa, sendo que, no caso de contitularidade e/ou coautoria, se obriga a indicar o nome e a qualificação completa dos demais desenvolvedores, bem como a obter as devidas autorizações, por escrito e revestidas de todas as formalidades legais, para que possam dispor da referida iniciativa e do seu resultado sem qualquer obstáculo.

Alteração destes termos. A FTD Educação poderá alterar estes termos sem aviso prévio, mediante publicação da versão atualizada deste regulamento em https://eventos.ftd.com.br/premio-mantenedor-ftd-2026-1a-edicao/

15. ATENDIMENTO

Dúvidas, informações e/ou esclarecimentos sobre o Prêmio Mantenedor FTD – 1ª edição poderão ser esclarecidas pelos seguintes canais de comunicação:

. E-mail premiomantenedorftd@ponteaponte.com.br

. WhatsApp **+55 (11) 913603203** (aceita apenas mensagem de texto, portanto, não serão recebidos áudios, vídeos ou ligações).

Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília).